

DIGNIDADE HUMANA E COTAS EM UNIVERSIDADES PARA AS PESSOAS TRANSGÊNEROS

Tereza Rodrigues Vieira

Helena Cinque

1. Introdução

O acesso de estudantes transgêneros ao ensino superior está crescendo paulatinamente, mas ainda é altamente analítico e de precariedade institucional. Isso se deve em parte à falta de estudos nacionais que forneçam uma quantificação do número de pessoas trans e travestis que ingressam e permanecem nas universidades brasileiras.

Nesse caso, é importante discutir a possibilidade de cotas para pessoas trans, travestis e não-binárias no ensino superior. Na verdade, a justificativa dessa política não se baseia em privilégio, mas no princípio da igualdade material, dignidade humana e direito à educação. Mas a neutralidade formal dos processos de seleção não apaga as desigualdades que estão sempre presentes na vida das pessoas e que também são vivenciadas quando um grupo social é submetido a formas repetidas de violência simbólica e material em seu sistema educacional e, portanto, é excluído da escola. Aqui, as ações afirmativas relacionadas à identidade de gênero devem ser vistas como uma extensão lógica das ações já realizadas no constitucionalismo brasileiro voltadas para a superação das desigualdades históricas, desde que se conformem aos critérios institucionais e mecanismos de permanência.

Este artigo surge dessa questão e é projetado para explorar a necessidade e a viabilidade legal de cotas para pessoas trans, travestis e não-binárias no ensino superior. Articula a questão da vulnerabilidade educacional, democratização do acesso à universidade, permanência acadêmica e igualdade material. Em termos de metodologia, é um estudo bibliográfico e documental baseado em estudos que examinaram exclusões da escola, acesso e permanência de pessoas trans no ensino superior, políticas afirmativas, as limitações do reconhecimento institucional.

E a permanência não deve ser uma questão secundária ou acessória; é um aspecto fundamental da eficácia da política afirmativa. Mesmo após ingressar na universidade, persistem obstáculos relacionados ao tratamento institucional

recebido pelos estudantes, moradia estudantil, alimentação adequada, banheiros apropriados, a necessidade de atualizar os sistemas acadêmicos para refletir o nome social e a falta de professores e funcionários preparados para lidar com identidades de gênero que desafiam as normas cisheterossexuais.

2. Exclusão educacional e vulnerabilidade estrutural de pessoas trans, travestis e não-binárias

A análise sobre o acesso de pessoas trans, travestis e não-binárias ao ensino superior deve começar antes das etapas do vestibular, do Sistema de Seleção Unificada (SISU) ou das políticas de reserva de vagas. Existe um percurso social e educacional repleto de violências, silenciamentos e mecanismos de não reconhecimento que precedem a universidade e influenciam significativamente quem consegue ou não acessá-la. Embora a escola seja formalmente aberta a todos, na prática, ela frequentemente não está preparada para receber indivíduos cujas identidades e expressões de gênero desafiam os padrões cisheteronormativos (Pedra, 2020). Em vez de atuar como um espaço eficaz para formação cidadã e garantia de direitos, o ambiente escolar muitas vezes reproduz padrões sociais excludentes e discriminatórios, transformando a experiência educativa em um caminho marcado pelo sofrimento e pela expulsão simbólica.

Nesse contexto, a exclusão educacional não deve ser entendida simplesmente como uma escolha voluntária do estudante, mas sim como resultado de um ambiente hostil que sistematicamente nega o pertencimento. A exclusão escolar ocorre não apenas quando há impedimentos formais à matrícula; ela também se manifesta na falta de reconhecimento do nome social, no controle dos corpos, na naturalização das agressões e na imposição forçada da conformidade a padrões tradicionais de masculinidade e feminilidade. Assim, a vulnerabilidade educacional enfrentada por pessoas trans e travestis é acumulativa; resulta da interação entre violência institucional, inadequação pedagógica, invisibilidade estatística e ausência de políticas específicas (Pedra, 2020). Além disso, o fato de os indicadores oficiais ainda falharem em incluir adequadamente dimensões como gênero e orientação sexual, evidencia que parte dessa exclusão também ocorre pela falta de nomeação dessas questões e pela ausência de respostas públicas apropriadas.

A violência é estrutural em vez de episódica. A pesquisa mencionada por Pedra (2020) demonstra que as agressões normalizadas contra estudantes LGBT tornam o ambiente escolar hostil para identidades não hegemônicas. Entre travestis e transexuais, a taxa de evasão escolar atingiu 82% em 2016; enquanto isso, a

discriminação diminui o sentimento institucional de pertencimento afetando diretamente o desempenho acadêmico. Da mesma forma, agressões verbais e físicas direcionadas especialmente a estudantes trans ou gays percebidos como afeminados geram angústia, isolamento e desinteresse pela continuidade dos estudos — afastando essas pessoas da escola não por falta de habilidades individuais, mas devido à impossibilidade concreta de permanecer em um espaço considerado inseguro.

Quando examinamos especificamente as experiências das pessoas trans e travestis, constatamos uma realidade ainda mais alarmante. A falta de aceitação das expressões de gênero aliada ao desrespeito pelas singularidades individuais transforma a educação básica em uma fase marcada por constantes rejeições. Não se trata apenas de uma dificuldade subjetiva para adaptação; é um padrão institucional que perpetua a precarização da vida já vulnerabilizada (Scote; Garcia, 2020).

Estudos sobre acesso e permanência no ensino superior indicam que o apagamento das identidades trans começa muito antes da chegada à universidade; as violências sofridas ao longo da vida dessas pessoas se manifestam em sua trajetória educativa inicial — frequentemente marcada por interrupções significativas ou negações completas (Cinque et al., 2025).

Essa trajetória fragmentada tem consequências diretas sobre as possibilidades educativas futuras. Destaca-se que estudar sob humilhação torna-se inviável; portanto, muitas vezes a evasão escolar atua como um mecanismo salvador frente ao sofrimento cotidiano. Os dados são claros: apenas 30% das pessoas trans conseguem concluir o ensino médio; além disso, somente 0,02% alcançam educação universitária. Embora esses números devam ser analisados com cautela metodológica, eles consistentemente sugerem que a escassa presença trans no ensino superior não resulta do desinteresse individual, mas sim é fruto de uma longa história repleta de exclusões iniciadas muito antes do processo seletivo universitário (Sartori, 2020).

A precarização educacional está interligada com outras formas sociais de vulnerabilidade. Ao falhar em garantir condições mínimas para reconhecimento e permanência dentro do ambiente escolar — como respeito ao nome social ou acesso seguro aos banheiros conforme identidade de gênero — bem como ao combater efetivamente as violências diárias vivenciadas pelos alunos — as escolas contribuem para restringir drasticamente as oportunidades ocupacionais disponíveis para pessoas trans e travestis, colocando-as em contextos extremamente precários (Vieira, 2019). Nesse cenário adverso onde medidas elementares estão ausentes ou são insuficientes, interrompem os caminhos

educativos enquanto limitam as perspectivas futuras quanto à qualificação profissional formal (Sartori, 2020). Assim sendo, a exclusão educacional transcende o âmbito escolar tornando-se parte integrante de uma marginalização econômica mais ampla.

Por essa razão, é essencial entender que a universidade não pode ser vista isoladamente do seu percurso anterior. A entrada das pessoas trans e travestis no ensino superior continua sendo uma exceção devido tanto às barreiras institucionais presentes nas universidades quanto às desigualdades enraizadas desde a educação básica. Em outras palavras, a seletividade universitária atua sobre indivíduos já colocados numa posição desigual desde suas primeiras experiências educativas. A retórica meritocrática, quando desconectada dessas condições materiais simbólicas iniciais, transforma desigualdade estrutural numa suposta insuficiência individual (Scote; Garcia, 2020). Dessa maneira, a vulnerabilidade educacional vivenciada por estes grupos deve ser entendida enquanto questão relacionada à justiça material, não meramente administrativa (Lima; Maciel, 2024).

Portanto, o ponto teórico central deste artigo reside no reconhecimento claro: o déficit representativo da presença trans nos ambientes acadêmicos está longe de ser algo natural ou resultado neutro da disputa acadêmica. Ele representa uma manifestação inequívoca dos processos prévios envolvidos na exclusão educacional onde tanto violência simbólica quanto material aliados à fragilidade nas políticas protetivas criam trajetórias truncadas junto a expectativas futuras severamente limitadas. Se bem afirmamos formalmente que todos devem ter chance igualitária ao estudo, nosso olhar atento revela outra realidade onde nem todos conseguem permanecer tempo suficiente para transformar tal promessa em um direito efetivo. Dessa fratura entre normativas proclamadas versus experiências concretas, emerge claramente a necessidade urgente de desenvolver respostas específicas capazes de enfrentar vulnerabilidades estruturais corrigindo desigualdades historicamente geradas.

3. Ensino Universitário e Limites da Democratização do Acesso

No contexto da discussão sobre o acesso de pessoas transgênero e não-binárias à educação, há dois conceitos interligados que frequentemente se confundem: democratização do acesso e democratização do ensino superior. De maneira mais direta, a primeira diz respeito à ampliação do acesso por meio de políticas públicas, como reservas de vagas, financiamento e mecanismos seletivos gerais. Por outro lado, a segunda implica uma transformação mais profunda que aborda as

condições estruturais que geram desigualdades, incluindo infraestrutura, assistência estudantil, reconhecimento institucional, formação docente, qualidade da trajetória educacional e condições para permanência. Sob essa ótica, a simples abertura de novos canais de entrada não constitui uma verdadeira democratização do ambiente universitário. Ser politicamente ativo na democratização do ensino superior é muito mais do que entrar na universidade (Lima; Maciel, 2024).

Nesse âmbito e particularmente durante os mandatos de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, implementou-se um conjunto de medidas comumente associadas ao discurso de democratização do acesso. Essas iniciativas visavam aumentar a inclusão de grupos historicamente marginalizados no ensino superior, principalmente estudantes de baixa renda oriundos de escolas públicas e beneficiários de programas afirmativos baseados em critérios raciais e sociais. Contudo, o foco estava mais na ampliação do acesso do que na efetiva democratização do ensino superior, pois não abordava as hierarquias resultantes da desigualdade social (Lima; Maciel, 2024).

O processo foi ambivalente para pessoas trans e transgênero; enquanto algumas delas se beneficiaram indiretamente por meio das políticas gerais que ampliaram o acesso às universidades—como preenchimento de vagas e melhorias no SISU—as diretrizes específicas para o ensino superior não foram adequadamente direcionadas às particularidades desse grupo. Lima e Maciel (2024) destacam que mesmo quando a desigualdade e a justiça social começaram a figurar entre os principais tópicos institucionais, as políticas de ensino superior não citam pessoas transgênero, seja pela falta de dados oficiais ou pela manutenção das desigualdades profundamente enraizadas nas normas estatais (como renda, raça e origem escolar).

A insuficiência dessas políticas torna-se evidente ao observarmos que o ingresso universitário das pessoas trans melhorou não devido a uma política pública coesa, mas sim por conquistas parciais obtidas através de movimentos sociais e outras estratégias alternativas. O reconhecimento do nome social nas instituições educacionais e em avaliações nacionais (como o ENEM, Exame Nacional do Ensino Médio), bem como cursos preparatórios específicos voltados para essa população são exemplos dessas vitórias. Esses mecanismos foram essenciais para facilitar o ingresso desse grupo no ensino superior ao proporcionar reconhecimento oficial além do fortalecimento subjetivo das redes de apoio necessárias para sua inclusão real. Em suma, o acesso ao ensino superior por parte das pessoas trans não foi resultado de uma única política coerente, mas sim um mosaico composto por

diversas ações fragmentadas lideradas por diferentes segmentos da sociedade civil (Lima; Maciel, 2024; Sartori, 2022).

É aqui que se revela um dos limites mais significativos do modelo adotado para democratizar o acesso ao ensino superior. Apesar das iniciativas abrangentes terem aumentado o número total de ingressantes e reduzido parcialmente algumas desigualdades históricas relacionadas à origem dos estudantes, elas permanecem inadequadas diante dos tipos específicos de expulsão simbólica e material enfrentados pelo grupo em questão. As políticas podem beneficiar pessoas transgênero, porém ainda fracassam em falar sobre suas complexidades (Lima; Maciel, 2024). Isso acontece porque os desafios vão além apenas dos processos seletivos como vestibular ou ENEM; eles envolvem um leque amplo de desigualdades inerentes à vida acadêmica que continuam na universidade— incluindo barreiras relacionadas ao uso adequado dos banheiros conforme identidade de gênero; desrespeito ao nome social; violência física ou verbal; além da falta de um ambiente institucional acolhedor para indivíduos transgêneros (Lima; Maciel, 2024).

Portanto, ver apenas como uma formalidade da abertura das vagas ignora os dispositivos persistentes que continuam selecionando, filtrando ou excluindo essas populações.

Quando considerado sob uma perspectiva contínua, o conceito de “acessibilidade” deve ser entendido como minimamente democrático. Estudos acerca das experiências vividas por estudantes universitários trans relatam dificuldades relacionadas a mensalidades, taxas escolares, moradia estudantil, acesso alimentar, uso adequado dos banheiros, interações com professores/funcionários e a necessidade urgente da atualização institucional no reconhecimento formal dos nomes sociais.

Um relato apresentado por Scote e Garcia (2020) menciona situações em que apesar do nome social estar devidamente registrado nos documentos acadêmicos, a experiência vivida era repleta de constrangimentos. Por isso, o acesso é precário sem constância. Assim sendo, embora possa ocorrer ingresso no sistema universitário, a continuidade está sujeita a tensões prolongadas, fazendo com que pareça haver um reconhecimento superficial da comunidade trans sem as adaptações necessárias para realmente acomodá-la (e honrá-la) dentro desse espaço (Scote; Garcia, 2020).

Neste sentido, o termo democratização deve ser tratado com seriedade. Torna-se fundamental observar os avanços reais promovidos pelas medidas já implantadas: aumentos nas ofertas, vagas unificadas, bolsas educacionais até cursos

preparatórios voltados especificamente aos públicos mencionados, mudaram radicalmente as possibilidades desses segmentos, cuja presença era praticamente inexistente no contexto universitário. Tais iniciativas são relevantes, porém também carecem olhar crítico sobre sua eficácia duradoura, pois quando observamos a realidade vivida pelas populações LGBTQIA+, tornam-se evidentes lacunas persistentes entre presença formal/inclusão substantiva (Lima; Maciel, 2024)

Nas últimas décadas, o cenário do ensino superior brasileiro pode ter avançado rumo a uma maior inclusão daqueles historicamente relegados. Porém, ainda assim permanece refletindo estruturas fundamentadas em valores cisheteronormativos racializados, e distribuídos desigualmente. Em especial, no caso das comunidades Trans, não se trata somente entrar numa instituição, mas também fazê-lo num espaço muitas vezes disfórico, hóspede hostil, inadequadamente preparado para aceitar/manter esses indivíduos. Ao fim, travestis/trans não necessariamente abandonam universidades, porém, frequentemente são barrados pela discriminação e preconceitos, enfrentando assim, obstáculos contínuos (Lacerda; Almeida, 2021).

É nesse sentido possível direcionar esforços desde mera democratização até implementação específica visando justiça material considerando entrada/permanência/mudança institucional numa investida mais digna frente aos desafios presentes nessa realidade hodierna.

4. Cotas para pessoas transgêneros e não-binárias no ensino superior: acesso, permanência e igualdade material

A proposta de implementação de cotas para indivíduos trans, travestis e não-binários no ensino superior deve ser entendida não como uma benesse ou privilégio identitário, mas sim como uma resposta juridicamente fundamentada e socialmente imprescindível diante da exclusão estrutural que dificulta o acesso equitativo à educação superior e compromete a trajetória educacional desses grupos desde o início. As políticas de cotas surgiram como instrumentos para enfrentar desigualdades históricas e promover a inclusão de grupos frequentemente marginalizados, visando garantir igualdade nas oportunidades e representatividade em ambientes dos quais foram sistematicamente excluídos. Ao aplicar esse raciocínio à população trans, travesti e não-binária, torna-se evidente que se trata de um problema concreto de desvantagem social, educacional e institucional (Domingues; Sena, 2023; Passos, 2022).

Do ponto de vista constitucional, essa medida é respaldada pela busca por igualdade material, dignidade humana e direito à educação. A lógica jurídica das ações afirmativas vai além da mera proibição de discriminações formais; ela também permite tratamentos diferenciados quando necessário para corrigir desigualdades históricas e criar condições minimamente justas para participação social. Nesse contexto, a experiência brasileira com ações afirmativas já estabeleceu a legitimidade das políticas de reserva de vagas como forma de enfrentar as exclusões estruturais existentes. A aplicação dessa abordagem às minorias de gênero não representa uma quebra com a lógica anterior das ações afirmativas; ao contrário, é um desenvolvimento coerente que responde a vulnerabilidades específicas que o modelo universalista não consegue abranger adequadamente. Como notam Domingues e Sena (2023), essas políticas têm sido implementadas com o objetivo de assegurar a representatividade e a participação desse grupo socialmente marginalizado.

A crítica baseada na meritocracia frequentemente levantada contra as cotas por identidade de gênero ignora precisamente o cerne do problema: as condições competitivas são desiguais. O mérito isolado transforma desigualdades acumuladas ao longo da trajetória escolar em uma aparente neutralidade seletiva. A jornada educacional das pessoas trans e travestis é marcada pela recusa do uso do nome social, restrições no acesso a banheiros conforme sua identidade de gênero, violências físicas e verbais recorrentes entre outras formas de deslegitimação institucional. Portanto, exigir que esses indivíduos concorram em pé de igualdade com aqueles cuja trajetória foi reconhecida socialmente desde o início, apenas reafirma a exclusão existente sob pretextos aparentemente neutros. Assim sendo, as ações afirmativas não negam a igualdade; buscam torná-la materialmente viável (Lima; Maciel, 2024; Domingues; Sena, 2023).

Nesse sentido analítico, compreender a diferença entre igualdade formal e material é crucial. A igualdade formal limita-se a garantir que todos tenham teoricamente a oportunidade de disputar uma vaga universitária. No entanto, quando os sujeitos vêm de trajetórias marcadas por violências escolares ou precariedade econômica associada à deslegitimação identitária contínua ou expulsões simbólicas reiteradas, a suposta neutralidade dos critérios seletivos oculta desigualdades preexistentes. Para indivíduos trans, travestis ou não-binários, simplesmente abrir as portas do ensino superior não é suficiente para anular os efeitos tangíveis da sua formação educacional marcada por rejeição ao nome social, constrangimentos em banheiros ou outros tipos de falta de reconhecimento. Portanto, as ações afirmativas não representam um desvio indevido do princípio da igualdade; pelo

contrário, atuam como técnicas aptas para conferir substância material ao princípio em contextos vulneráveis (Lima; Maciel, 2024; Domingues; Sena, 2023).

Estudos recentes ressaltam que políticas gerais voltadas à democratização do acesso são insuficientes para abranger toda complexidade vivida por transexuais ou travestis. Embora possam favorecer esse grupo indiretamente — especialmente nas intersecções com raça ou classe— elas ainda falham em combater injustiças decorrentes da ausência do devido reconhecimento na esfera educacional. Lima e Maciel (2024) articulam isso claramente ao afirmar que tais iniciativas não os atingem inteiramente, pois o desafio vai além do simples ingresso formal: requer soluções capazes tanto para abordar injustiças distributivas quanto prejudiciais relacionadas à falta de reconhecimento. Essa perspectiva é essencial: se as minorias enfrentam simultaneamente precarização material junto à deslegitimação identitária, então respostas jurídicas institucionais precisam contemplar ambas as dimensões.

Neste aspecto, torna-se inegável que estabelecer um vínculo entre cotas acessibilidade/permanência se revela central na discussão atual sobre inclusão acadêmica dessas populações historicamente marginalizadas devido a questões relacionadas ao gênero. Apesar disso, diferentes fontes alertam sobre fragilidades institucionais persistentes após ingresso: Scote e Garcia (2020) apontam exemplos limitados em iniciativas focadas especificamente na permanência desse público dentro instituições superiores; evidenciando assim, fragilidade na estrutura do poio inclusivo quando carece de mecanismos apropriados e suporte continuado.

Ademais, as limitações das políticas universalistas tornam-se mais evidentes quando observamos que exclusões enfrentadas pelas minorias transcendem meramente a ausência de vagas disponíveis; envolvem a falta de condições necessárias para converter ingressos em pertencimento acadêmico significativo. Nesse contexto, vale destacar a importância reconhecida de normas internas referentes ao uso do nome social, bem como a garantia de segurança ao acesso aos banheiros correspondentes a identidade individual — ambos elementos considerados fundamentais para evitar situações vexatórias, as quais levam a redução da vulnerabilidade enfrentada por esse público dentro do ambiente universitário.

Portanto, percebe-se claramente que a permanência na universidade deve ser considerada para a eficácia total da política afirmativa aplicada nesse contexto específico. Sem assistência estudantil adequada nem ajustamentos institucionais efetivos, sem combate a transfobia, sem reconhecimento formal das identidades de gênero, corre-se o risco de transformar os dados estatísticos de inserção nas universidades em corpos impostos aos desafios diariamente.

Assim, a literatura enfatiza que travestis e transexuais “não evadem universidades”, mas, frequentemente são empurrados para fora delas por discriminações e estigmas sociais (Lacerda; Almeida, 2021).

Além disso, é importante considerar também que, diante das omissões estatais, movimentos sociais universitários começaram a desenvolver respostas parciais para a regulamentação sobre nomes sociais, bem como cursos preparatórios específicos sobre mecanismos concretos de ampliação da acessibilidade.

Entender o equilíbrio reside em perceber a complementariedade técnica e igualitária onde cotas alterem o perfil da admissibilidade enquanto os programas de permanência garantem ingresso convertido em experiência duradoura, para evitar a revitimização, pluralizando espaços acadêmicos que realmente efetivam os direitos educacionais (Domingues; Sena, 2023; Sartori; Pereira, 2023; Lima; Maciel, 2024).

Destarte, as cotas no ensino superior para pessoas transgênero é mais um passo na direção certa para o movimento de reparação e justiça social. Com essa abordagem de democratizar o acesso à universidade, não só se previne a evasão escolar causada pelo preconceito, mas também se transforma a vida acadêmica em um lugar plural e verdadeiramente representativo. Portanto, o status dessas identidades precisa ser preservado para que a educação se torne um direito e seja uma realidade plena para todos.

5. Conclusão

Como princípio fundamental do sistema jurídico brasileiro, a garantia da dignidade humana vai além de simplesmente proibir a discriminação. Exige que o Estado atue para enfrentar as fragilidades históricas. Assim, as cotas para pessoas transgênero em universidades públicas são um meio de promover a inclusão social e o cumprimento dos direitos fundamentais para a sociedade. Este é o caminho para romper o ciclo de marginalização que tem impedido a comunidade transgênero de acessar o sistema educacional formal e o mercado de trabalho. Assistir essas pessoas no ensino superior não só aborda barreiras estruturais, mas também reconhece sua identidade de gênero e autonomia existencial, bem como seus direitos a uma sociedade justa e a uma sociedade estável e saudável.

A pesquisa deste artigo demonstra que a sub-representação de pessoas trans, travestis e não-binárias no ensino superior não se deve a desinteresse pessoal, falta de mérito ou falta de aptidão acadêmica, mas sim porque o sistema educacional não é verdadeiramente para todos. Trata-se de uma exclusão estrutural na educação que começa antes de se chegar à universidade. A educação básica, embora não seja uma rota neutra e universalmente acessível para este grupo, é frequentemente marcada por agressões físicas, verbais, simbólicas e institucionais. O desrespeito aos nomes sociais, a proibição de usar banheiros que correspondem à identidade de gênero e a negação contínua de pertencimento resultam nessas injustiças, o que impede a conclusão dos estudos e o acesso ao ensino superior, do início ao fim.

Além disso, observamos que a discussão sobre a democratização da educação, com todo o progresso que foi feito no sistema de ensino superior brasileiro, não é suficiente para abordar as particularidades da exclusão de pessoas trans e travestis. Políticas de expansão, financiamento, seleção unificada e assistência estudantil abriram oportunidades para muitos grupos anteriormente marginalizados, mas não abordaram explicitamente a minoria de gênero nos quadros do ensino superior. Embora essas medidas possam ajudar esse grupo em suas ligações com raça e classe social, elas não abordam as desigualdades do não reconhecimento que permeiam a experiência educacional. Democratizar o acesso é uma forma de criar algumas oportunidades, mas não de mudar as estruturas que perpetuam a desigualdade.

Nesse contexto, a defesa de cotas para pessoas trans, travestis e não-binárias é legalmente compatível com a igualdade material, a dignidade humana e o direito à educação. O constitucionalismo brasileiro já reconheceu que ações afirmativas são necessárias para remediar desigualdades históricas e, portanto, a extensão desse conceito para minorias de gênero não é uma iniciativa arbitrária, mas está alinhada com a lógica protetiva dos direitos fundamentais. Quando um grupo é sistematicamente excluído da escola e da universidade por meio de exclusão repetida, a neutralidade explícita não representa realmente igualdade e só pode reforçar as desigualdades existentes.

Porém, as cotas sozinhas não são suficientes, conclui o estudo. A experiência vivida por estudantes trans é que, sem o apoio de políticas de permanência e reconhecimento institucional, pode ser difícil e instável para eles ingressar na universidade. O respeito aos nomes sociais, o acesso seguro a banheiros que

refletem a identidade de gênero, o apoio estudantil e estratégias eficazes para combater a transfobia são essenciais para uma presença universitária digna. Portanto, acesso e permanência devem ser vistos como partes inter-relacionadas na mesma política de igualdade material.

Dessa perspectiva, o debate sobre cotas para pessoas trans, travestis e não-binárias também desafia a noção da universidade como um espaço neutro. A escassez dessas pessoas no ensino superior fala não apenas do lado quantitativo da exclusão, mas também de como as instituições universitárias foram estruturadas de acordo com padrões que favorecem uma certa classe e identidade, enquanto marginalizam outras trajetórias. É por isso que ações afirmativas com estratégias de permanência são especificamente implementadas: elas eliminam as desvantagens tangíveis da discriminação e tornam claro o conjunto implícito de critérios de pertencimento na cultura universitária.

Em suma, as cotas para pessoas trans, travestis e não-binárias no ensino superior são legalmente viáveis e socialmente necessárias quando acompanhadas por políticas institucionais que respeitem esses grupos e sua existência a longo prazo. Mais do que apenas aumentar o número de pessoas ingressando na universidade, essa abordagem é também uma forma de desafiar os silêncios institucionais de longa data e ampliar o cenário acadêmico; é uma forma de mudar a perspectiva de igualdade formal para algo mais substancial. Sem tais medidas em prática, a promessa constitucional de acesso universal ao ensino superior continuará a ser proclamada formalmente enquanto permanece concretamente negada àqueles que mais precisam.

Referências:

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

CINQUE, Helena; VIEIRA, Tereza Rodrigues; CARDIN, Valéria Silva Galdino. Identidade de gênero e minorias vulneráveis: acesso à universidade por meio de cotas para pessoas trans, travestis e não-binárias. In: V CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; XX ENCONTRO ANUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIPAR, 2025. Anais [...]. [S. l.: s. n.], 2025. Disponível em: https://eic.unipar.br/trabalhos_view.php?id=35355. Acesso em: 23 abr. 2026.

DOMINGUES, Jonathan Machado; SENA, Matheus Reuter. Dinâmicas de inclusão e exclusão: uma análise das políticas de cotas para pessoas transexuais no contexto brasileiro. **Direitos Democráticos & Estado Moderno**, São Paulo, v. 3, n. 9, p. 43-60, set./dez. 2023. DOI: 10.23925/ddem.v.3.n.9.62407.

LACERDA, Milena Carlos de; ALMEIDA, Guilherme. Exclusão “da” e “na” educação superior: os desafios de acesso e permanência para a população trans. Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea, Rio de Janeiro, v. 19, n. 47, p. 232-247, 1. sem. 2021. DOI: 10.12957/rep.2021.56087.

LIMA, Tatiane; MACIEL, Carina Elisabeth. O acesso de transexuais e travestis à educação superior na perspectiva da democratização. **InterMeio**: revista do Programa de Pós-Graduação em Educação, Campo Grande, MS, v. 30, n. 60, p. 64-78, jul./dez. 2024. DOI: 10.55028/intermeio.v30i60.

PASSOS, Gladston Oliveira dos. Uma luta pelo direito à educação: pessoas trans e o ingresso nas universidades públicas. In: SILVA, Anderson Lincoln Vital da (org.). **Estudos em Ciências Humanas e Sociais**. Belo Horizonte: Poisson, 2022. v. 9, p. 6-14. DOI: 10.36229/978-65-5866-204-4.CAP.01.

PEDRA, Caio Benevides. A escola como espaço opressor: exclusões e violências vivenciadas por estudantes LGBT no ambiente escolar. In: SAMPAIO, Fabrício de Sousa; TAVARES, Leonardo Pereira (org.). **Contestando as fronteiras de gênero, raça e sexualidade na sociedade brasileira**. Campina Grande, PB: Editora Amplla, 2020. p. 74-92.

SARTORI, Thiago Luiz. Educação, direitos humanos e políticas afirmativas: acesso e permanência do estudante trans no ensino superior. Cadernos de Gênero e Tecnologia, Curitiba, v. 15, n. 46, p. 261-275, jul./dez. 2022.

SARTORI, Thiago Luiz; PEREIRA, Bruno Gomes. Eu não vou me calar: suspensão de cotas para pessoas trans no ensino superior e o silenciamento das discussões sobre gênero. Revista Diversidade e Educação, v. 11, n. 1, p. 986-1004, 2023. DOI: 10.14295/de.v11i1.15244.

SCOTE, Fausto Delphino; GARCIA, Marcos Roberto Vieira. Trans-formando a universidade: um estudo sobre o acesso e a permanência de pessoas trans no ensino superior. Perspectiva, Florianópolis, v. 38, n. 2, p. 1-25, abr./jun. 2020. DOI: 10.5007/2175-795X.2020.e65334.

VIEIRA, Tereza Rodrigues. **Transgêneros**. São Paulo: Editora Zakarewicz, 2019.